



PORTARIA/SME Nº 188/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONSONÂNCIA AO REGIME DE COLABORAÇÃO ADERIDO AO CURRÍCULO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, esta representada por sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes curriculares e pedagógicas para o ano letivo de 2026, garantindo a plena conformidade dos Projetos Político - Pedagógicos (PPPs) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso e o currículo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Instituir, a partir do ano letivo de 2026, a obrigatoriedade da implementação da BNCC Computação no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

§1º A implementação da BNCC Computação deverá contemplar os três eixos estruturantes:

- I – Pensamento Computacional;
- II – Mundo Digital;
- III – Cultura Digital.

§2º As unidades escolares deverão assegurar a articulação entre as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com destaque para a Competência Geral nº 5, que estabelece a necessidade de compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, promovendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas lúdicas, interativas, inovadoras e contextualizadas à realidade dos estudantes.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino adotará, para o ano letivo de 2026, matrizes curriculares voltadas à qualidade, equidade e inclusão educacional, alinhadas à realidade local, às especificidades das unidades escolares e às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036.

Art. 4º Fica determinado que todas as unidades escolares realizem, no decorrer do ano letivo de 2026, a atualização de seus Projetos Político - Pedagógicos (PPPs), contemplando:



- I – Metodologias ativas de aprendizagem;
- II – práticas pedagógicas inovadoras;
- III – uso pedagógico, ético e seguro das tecnologias digitais;
- IV – implementação da BNCC Computação;
- V – estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada aos profissionais da educação, com foco na BNCC Computação, cultura digital e práticas pedagógicas inovadoras, durante o calendário formativo do ano de 2026.

Art. 6º As unidades escolares deverão assegurar o registro e acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas, bem como das atividades relacionadas à implementação da BNCC Computação, para fins de monitoramento e avaliação institucional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josimeire de Souza Ramos Resende
Secretária Municipal de Educação

Neuilson da Silva Lima
Prefeito Municipal



- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, 28 de maio de 2026.

Simone Barbosa Vieira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria Nº007/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SME Nº 188/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA/SME Nº 188/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONSONÂNCIA AO REGIME DE COLABORAÇÃO ADERIDO AO CURRÍCULO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, esta representada por sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes curriculares e pedagógicas para o ano letivo de 2026, garantindo a plena conformidade dos Projetos Político - Pedagógicos (PPPs) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso e o currículo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Instituir, a partir do ano letivo de 2026, a obrigatoriedade da implementação da BNCC Computação no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

§1º A implementação da BNCC Computação deverá contemplar os três eixos estruturantes: I – Pensamento Computacional; II – Mundo Digital; III – Cultura Digital.

§2º As unidades escolares deverão assegurar a articulação entre as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com destaque para a Competência Geral nº 5, que estabelece a necessidade de compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, promovendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas lúdicas, interativas, inovadoras e contextualizadas à realidade dos estudantes.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino adotará, para o ano letivo de 2026, matrizes curriculares voltadas à qualidade, equidade e inclusão educacional, alinhadas à realidade local, às especificidades das unidades escolares e às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036.

Art. 4º Fica determinado que todas as unidades escolares realizem, no decorrer do ano letivo de 2026, a atualização de seus Projetos Político - Pedagógicos (PPPs), contemplando:

I – Metodologias ativas de aprendizagem; II – práticas pedagógi-

cas inovadoras; III – uso pedagógico, ético e seguro das tecnologias digitais; IV – implementação da BNCC Computação; V – estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada aos profissionais da educação, com foco na BNCC Computação, cultura digital e práticas pedagógicas inovadoras, durante o calendário formativo do ano de 2026.

Art. 6º As unidades escolares deverão assegurar o registro e acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas, bem como das atividades relacionadas à implementação da BNCC Computação, para fins de monitoramento e avaliação institucional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josimeire de Souza Ramos Resende

Secretária Municipal de Educação

Neilson da Silva Lima

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07
DE 2026/SAPLAFI

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. Simone Barbosa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, convoca toda a população e demais interessados para participarem da **Audiência Pública Municipal**, a realizar-se no dia **03 de junho de 2026**, às **19h00**, nas dependências da **Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT**.

A presente audiência tem por finalidade discutir e apresentar à população a **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027** e a **LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027**, promovendo a transparência, o controle social e a gestão democrática e participativa da administração pública municipal.

Canabrava do Norte – MT, 28 de maio de 2026.

Simone Barbosa Vieira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 007/2025

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e0b3bc50-ab86-430a-aea7-89aa8afcf0e8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e0b3bc50-ab86-430a-aea7-89aa8afcf0e8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.